

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
PROGRAMA GERAÇÃO DE ESPORTE – SEDESE

EDITAL

O MUNICÍPIO DE JAPONVAR-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Curitiba, nº 112, Centro, CEP 39.335-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.476./0001-46, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Welson Gonçalves da Silva**, torna público nos termos da Resolução SEDESE nº 25/2021, conforme constou do edital de seleção de Municípios SEDESE nº 04/2025, objeto do Convênio nº 1481001255/2025-SEDESE, celebrado com o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social(SEDESE), bem como nos termos deste edital, que estarão abertas, no período de **(13 de fevereiro até o dia 27 de fevereiro de 2026, nos horários de 08h:00 às 11h:00m e de 13h:00m às 17h:00m – horário de Brasília)**, as inscrições para o **“Processo Seletivo”**, pautando na futura contratação de **“um educador físico e de um monitor estagiário”**, para atuarem no **“Programa Geração de Esporte – SEDESE”**, popularizando à prática de atividades Físicas e Esportivas.

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência ao princípio da isonomia e demais princípios elencados na Constituição Federal e, ratificados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

As informações prestadas pelos respectivos candidatos terão caráter sigiloso, onde cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá sumariamente de qualquer fase do processo seletivo.

1 – DOS PROCEDIMENTOS DE DIVULGAÇÃO

1.1 A divulgação oficial deste edital de Processo Seletivo dar-se-á através de avisos publicado em conformidade no que couber o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 notadamente no “Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no “Jornal Hoje em Dia”, e afixado o respectivo aviso no “Quadro de Aviso” localizados no hall de entrada do Prédio da Prefeitura (Rua Curitiba, nº 112, Centro – Japonvar), e no site oficial do Município www.japonvar.mg.gov.br.

1.2 A divulgação dos atos decorrentes das respectivas fases do processo seletivo, será veiculada no site oficial do Município www.japonvar.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no hall de entrada do prédio do Paço Municipal, localizado Rua Curitiba, nº 112, Centro, Japonvar(MG).

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1.7 Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- 3.1.8 Manter em boas condições o espaço físico e materiais esportivos;
- 3.1.9 Monitorar a frequência e motivar a permanência dos educandos;
- 3.1.10 Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
- 3.1.11 Avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos educandos;
- 3.1.12 Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
- 3.1.13 Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos educandos durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- 3.1.14 Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação com a Subesp;
- 3.1.15 Acompanhar os educandos acidentados no núcleo, até a resolução total do problema ocorrido.
- 3.1.16 Comunicação formal com a família do acidentado;
- 3.1.17 Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo;
- 3.1.18 Promover atividades que resultem em interação com a comunidade;
- 3.1.19 Reunir-se, periodicamente e sempre que necessário, com os pais e/ou responsáveis pelos educandos;
- 3.1.20 Encaminhar os participantes para serviços especializados quando necessário como fonoaudiólogo, psicólogo, e outras especialidades médicas;
- 3.1.21 Buscar parcerias na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo;
- 3.1.22. Orientar e supervisionar o estagiário.

3.2 Monitor Estagiário

- 3.2.1 Auxiliar no gerenciamento de dados do núcleo no sistema;
- 3.2.2 Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico;
- 3.2.3 Auxiliar na execução das atividades do núcleo;
- 3.2.4 Auxiliar no preenchimento e envio do relatório de atividades trimestral;
- 3.2.5 Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- 3.2.6 Auxiliar na manutenção do espaço físico;
- 3.2.7 Auxiliar no monitoramento da frequência e motivar a permanência dos educandos;
- 3.2.8 Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
- 3.2.9 Auxiliar no processo de avaliação de ensino-aprendizagem dos educandos;

3.2.10 Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;

3.2.11 Auxiliar na resolução de eventuais conflitos surgidos no núcleo;

3.2.12 Auxiliar na promoção de atividades que resultem em interação com a comunidade.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 Do local e horário:

4.1.1 As inscrições deverão ser feitas somente pessoalmente junto ao Departamento de Licitação localizada na Rua Curitiba, 112, Centro, Centro, Japonvar-MG no período de **(13 de fevereiro até o dia 27 de fevereiro de 2026, nos horários de 08h:00 às 11h:00m e de 13h:00m às 17h:00m – horário de Brasília)**.

4.2 – Dos requisitos básicos para a inscrição:

4.2.1 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.

4.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da data da realização da inscrição;

4.3 – Da documentação necessária para inscrição:

4.3.1 Educador Físico

4.3.1.1 Cópia da identidade civil ou documento equivalente com foto;

4.3.1.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4.3.1.3 Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de votação ou comprovante de justificativa no ultimo pleito eleitoral municipal.

4.3.1.4 Cópia do certificado de conclusão do ensino superior em Educação física.

4.3.1.5 Cópia de comprovante de endereço (água ou luz ou telefone)

4.3.1.6 Cópia de certidão de inexistência de antecedentes criminais, emitida por secretaria de órgão estadual e ou federal.

4.3.2 Monitor Estagiário

4.3.2.1 Cópia da identidade civil ou documento equivalente com foto;

4.3.2.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4.3.2.3 Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de votação ou comprovante de justificativa no último pleito eleitoral municipal.

4.3.2.4 Cópia de declaração ou de instrumento equivalente emitido pela instituição de ensino certificando que está cursando curso de educação física.

4.3.2.5 Cópia de comprovante de endereço (água ou luz ou telefone)

4.3.2.6 Cópia de certidão de inexistência de antecedentes criminais, emitida por secretaria de órgão estadual e ou federal.

4.3.3 Para gozar do direito na inscrição o candidato deverá apresentar toda a documentação perquirida para os respectivos cargos, onde para gozar ainda do direito na realização da inscrição preferencialmente a documentação perquirida acima deverá conter autenticação em cartório, podendo ainda o interessado apresentar no ato da inscrição o documento no original acompanhado de cópia de toda a documentação para que o servidor da licitação possa lançar o carimbo confere com o original.

4.3.4 Uma vez apresentada toda documentação o candidato deverá preencher a ficha de inscrição in totum, lançando sua respectiva assinatura, e em seguida deverá ser enfeixada toda a documentação em envelope ofício, preferencialmente na cor palha, devendo o mesmo estar hermeticamente fechado e rubricado nos seus invólucros e deverá constar do mesmo o nome do candidato e a identificação do cargo pretendida e entregue ao servidor no ato da inscrição, onde o servidor disponibilizar cópia da ficha de inscrição ao candidato e grampeando o original da ficha de inscrição no envelope.

4.4 – Dos procedimentos de inscrição:

4.4.1 Preencher o Requerimento de Inscrição em formulário específico e anexar à documentação requerida nos subitens conexos do subitem 4.3;

4.4.2 O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente, respeitando-se prazos e horários discriminados no preâmbulo deste edital;

4.4.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento de inscrição.

4.4.4 Informações falsas ou falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, o candidato que apresentar as melhores condições para o exercício do cargo e, constará das seguintes etapas:

5.2 - Primeira Etapa

5.2.1 A avaliação documental será realizada em sessão pública, no Prédio da Prefeitura (Rua Curitiba, nº 112, Centro – Japonvar, **no dia (2º.03.2026, com início às 08h:00m – horário de Brasília)** e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, com apoio da Comissão Especial, constituída pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

5.2.2 Esta etapa terá caráter meramente para comprovar que o candidato apresentou toda a documentação e será objeto de avaliação documental pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, com apoio da Comissão Especial constituída pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude para acompanhar o desfecho do processo seletivo, onde a ausência e ou irregularidade de qualquer documento perquirido nos subitens conexos do subitem 4.3, o candidato terá sua inscrição cancelada e, não será objeto de recurso administrativo.

5.2.3 O nome dos candidatos que apresentarem a documentação com regularidade, será objeto de divulgação no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura e no quadro de aviso do Departamento de Licitação, bem como será divulgado no site oficial do Município www.japonvar.mg.gov.br.

5.3 – Segunda Etapa – Avaliação Psicológica

5.3.1 Somente participarão desta Segunda Etapa, que trata-se de avaliação psicológica os candidatos aprovados na Primeira Etapa, e o teste psicológico será realizado no dia **(04 de março de 2026 – com início às 09h:00m – horário de Brasília)**, onde o local da realização do teste psicológico, será divulgado no quadro de aviso e no site oficial do Município www.japonvar.mg.gov.br

5.3.2 Esta etapa de avaliação psicológica terá caráter eliminatório e classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3.3 Nesta fase será objeto de apresentação de recurso administrativo de no prazo de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação da lista dos candidatos com as suas respectivas pontuações obtidas na avaliação psicológica, onde o interessado gozará do direito de obter junto da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, a cópia do laudo emitido pelo profissional que for contratado para a prestação de serviços de avaliação psicológica.

5.3.4 A avaliação do recurso será realizada pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, em conjunto com a Comissão Especial e mediante presença do(a) profissional psicólogo(a) que realizou a avaliação psicológica e acompanhado ainda de assessor jurídico do Município e, será objeto de elaboração de ata que será assinada por todos e, não será objeto de contrarrazões em face da decisão conhecida.

5.4 - Da classificação final

5.4.1 A classificação dos candidatos será conhecida pela ordem decrescente de maior pontuação objeto de avaliação psicológica e, será objeto de divulgação no quadro de aviso e no site oficial do Município www.japonvar.mg.gov.br.

5.4.2 Na ocorrência de igualdade de pontuação obtida na fase de avaliação psicológica, no primeiro dia útil subsequente ao dia da avaliação do recurso, será realizado sorteio entre os envolvidos, sorteio este que dar-se-á em ato público em data e hora divulgada no site oficial do Município de Japonvar www.japonvar.mg.gov.br e será objeto de registro em ata de registro de ocorrência específica e o resultado será objeto de divulgação no quadro de aviso e no site oficial do Município www.japonvar.mg.gov.br, para conhecimento público.

5.5 Da Homologação do desfecho do processo seletivo

5.5.1 O desfecho do resultado será encaminhado pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, à Assessoria Jurídica para o devido parecer jurídico e uma vez concluso os feitos, o processo seguirá para apreciação da Autoridade Máxima Municipal para o devido despacho de homologação.

5.6 Do Local e data da divulgação do resultado final

5.6.1 A relação nominal com o nome dos candidatos aprovados e, que serão convocados para a celebração do contrato administrativo junto ao Município de Japonvar, para a prestação dos serviços de **(Educador Físico e ou Monitor Estagiário)**, será afixada no quadro de aviso da Prefeitura, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e

Juventude e será divulgado no site oficial do Município www.japonvar.mg.gov.br a partir do dia que ocorreu a homologação do desfecho do processo seletivo.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1.1 O candidato aprovado será comunicado formalmente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, para comparecer na sede do Município de Japonvar, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, devendo o candidato reapresentar toda a documentação perquirida abaixo, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para providências decorrentes:

6.1.1.1 Original e fotocópia do RG;

6.1.1.2 Original e fotocópia de comprovante de endereço;

6.1.1.3 Original e fotocópia do Título de Eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa na última eleição municipal.

6.1.1.4 Original e fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.1.5 Original e fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;

6.1.1.6 Original e fotocópia do Certificado de reservista (quando for candidato do sexo masculino);

6.1.1.7 Duas fotos recentes 3X4;

6.1.1.8 Carteira do Trabalho e Previdência Social;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, com acompanhamento da Comissão Especial constituída para o fim acompanhar e coordenar o desfecho do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

7.4 Este Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado no Quadro de Aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Japonvar, Rua Curitiba, nº 112, Centro, Japonvar(MG) e no Quadro de Aviso localizado na entrada do Departamento de Licitação, no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Site Oficial do Município www.japonvar.mg.gov.br.

8. CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas via judiciais inerentes ao este processo seletivo, fica eleito o foro da Comarca de Brasília de Minas(MG), sob renúncia de qualquer outro..

Japonvar, 12 de fevereiro de 2.026

Welson Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: - Data...../...../.....

CARGO PRETENDIDO:

NOME DO CANDIDATO:.....

RG:..... SEXO:() FEMININO () MASCULINO – TELEFONE:.....

ESCOLARIDADE:..... DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

ENDEREÇO:.....

E-mail..... telefone (.....)

.....
Assinatura Candidato

O servidor público deverá verificar o preenchimento da ficha de inscrição pelo Candidato, e inserirá o número da ficha de ficha, lançará sua assinatura e em seguida deverá tirar cópia da ficha e entregar para o candidato e grampear a ficha no original no envelope apresentado pelo candidato.

Data...../...../.....

.....
Assinatura - matrícula

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES OBJETO DO PROGRAMA GERAÇÃO DE
ESPORTE DA SEDESE/MG**

EXTRATO DO EDITAL 001/2026

O **MUNICÍPIO DE JAPONVAR**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.476/0001-46, com sede administrativa na Rua Curitiba, nº 112, Centro, através da sua Autoridade Máxima e na qualidade de Prefeito Municipal, Sr. Welson Gonçalves da Silva, em atendimento às normas do **“Programa Geração de Esporte”**, nos termos do Convênio nº 1481001255/2025-SEDESE, celebrado com o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social(SEDESE), torna público que estarão abertas as **inscrições para o “Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026”**, para contratação temporária de serviços de **(Um Educador Físico e de um Monitor Estagiário)**, de acordo com o disposto no edital. Onde as inscrições serão feitas junto ao Departamento de Licitações com instalações na Rua Curitiba, nº 112, Centro, Japonvar, no período de **(13 a 27.02.2026 - nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, horário de Brasília/DF)**. Não será objeto de cobrança de taxa de inscrição. O Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado no site oficial do Município www.japonvar.mg.gov.br - Departamento de Licitações.

Japonvar(MG), 12 de fevereiro de 2026

Rodrigo Pinto dos Reis
Agente de Contratação
Portaria nº 006, de 06.01.2025